



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/18 AO CONTRATO Nº 02/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 36.593.012-x, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 705.598.997-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.1028/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 65 parágrafo oitavo da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018, no percentual de 8,70%, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 20 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 1.860.408,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.0955

NOTA DE EMPENHO: 0548/2018

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Assinatura





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

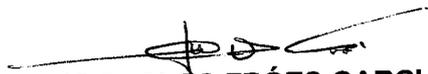
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói 26 de novembro de 2018.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINÉS PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Contratante


GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Contratado

Rodrigo Salzano
Diretor Comercial Mercado Público
OAB:294.322



520.001.028/18

17/08/2018

Presidência - CLIN
Matr: 118294
(45)

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 04/18 ao Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Objeto: reajuste - fica reajustado o valor do Contrato ora aditado, no percentual de 8,7%, a contar de 26 de novembro de 2018, com valor global de R\$ 1.860.408,00;
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.028/18.